



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CONTRATO Nº. 09/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

PROCESSO Nº 21181.00752/2017-16

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG E A EMPRESA LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI – ME.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO AURÉLIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador** nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005 e o(a) empresa **LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.498.289/0001-77 sediado(a) na Rua Dona Maria da Conceição, nº 261, bairro Jardim Industrial, CEP 32215-130, em Contagem - MG doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WAGNER CRISTIANO DE MATOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 6 806 444, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 011.658.046-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000752/2017-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em balanças e em pesos padrão**, em proveito deste Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Equipamento/Classe	Capacidade (g)	Local de Calibração	QTD	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Manutenção das Balanças – Hora Técnicas			100h	157,50	15.750,00
2	Balança Especial I	210	Andradas	1	498,00	498,00
3	Balança Media - III	210	Andradas	1	498,00	498,00
4	Balança Fina - II	200	Andradas	1	109,00	109,00
5	Balança S/ precisão	2000	Andradas	1	109,00	109,00
6	Balança Fina - II	*	Igarape	1	112,00	112,00
7	Balança Especial - I	210	Varginha	2	119,50	239,00
8	Balança Fina - II	500	Varginha	1	498,00	498,00
9	Balança Fina - II	4100	Varginha	1	113,00	113,00
10	Balança Especial - I	200	Belo Horizonte	2	64,50	129,00
11	Balança Especial - I	210	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
12	Balança Especial - I	220	Belo Horizonte	1	398,00	398,00
13	Balança Especial II	220	Belo Horizonte	1	144,00	144,00
14	Balança Fina - II	160	Belo Horizonte	2	74,50	149,00
15	Balança Fina - II	220	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
16	Balança Fina - II	620	Belo Horizonte	1	94,99	94,99
17	Balança Fina - II	3100	Belo Horizonte	2	149,50	299,00
18	Balança Fina - II	3200	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
19	Balança Fina - II	4000	Belo Horizonte	2	149,50	299,00
20	Balança Fina - II	4100	Belo Horizonte	1	94,99	94,99
21	Balança Fina - II	5200	Belo Horizonte	1	97,99	97,99
22	Balança Fina - II	8080	Belo Horizonte	1	97,99	97,99
23	Balança Media - III	30000	Belo Horizonte	1	400,00	400,00
24	Balança Media - III	50000	Belo Horizonte	1	400,00	400,00
25	Balança HIDRÁLICA	60	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
26	Balança Classe II	500	Pedro Leopoldo	2	57,50	115,00
27	Balança Especial - I	160	Pedro Leopoldo	6	96,66	579,99
28	Balança Especial - I	200	Pedro Leopoldo	2	100,00	200,00
29	Balança Especial - I	210	Pedro Leopoldo	9	99,88	899,00
30	Balança Especial - I	220	Pedro Leopoldo	11	84,54	930,00
31	Balança Especial - I	320	Pedro Leopoldo	3	99,66	299,00
32	Balança Especial - I	405	Pedro Leopoldo	1	119,00	119,00
33	Balança Especial - I	500	Pedro Leopoldo	5	119,80	599,00
34	Balança Especial - I	2000	Pedro Leopoldo	2	149,50	299,00
35	Balança Especial - I	2200	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
36	Balança Especial - I	5000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
37	Balança Fina - II	160	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
38	Balança Fina - II	300	Pedro Leopoldo	1	119,99	119,99
39	Balança Fina - II	500	Pedro Leopoldo	1	109,00	109,00
40	Balança Fina - II	620	Pedro Leopoldo	2	99,99	199,98
41	Balança Fina - II	2000	Pedro Leopoldo	3	119,33	358,00
42	Balança Fina - II	2200	Pedro Leopoldo	1	319,00	319,00
43	Balança Fina - II	3100	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
44	Balança Fina - II	4000	Pedro Leopoldo	3	414,33	1.243,00
45	Balança Fina - II	5000	Pedro Leopoldo	2	410,00	820,00
46	Balança Fina - II	5100	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
47	Balança Fina - II	5200	Pedro Leopoldo	2	99,99	199,98
48	Balança Fina - II	10000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
49	Balança Media - III	5500	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
50	Balança Media - III	6000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
51	Balança Media - III	6500	Pedro Leopoldo	1	109,00	109,00

52	Balança Media - III	6600	Pedro Leopoldo	2	416,00	832,00
53	Balança Media - III	15000	Pedro Leopoldo	4	99,75	399,00
54	Balança N/D	25000	Pedro Leopoldo	1	416,67	416,67
TOTAL						R\$ 30.895,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/06/2018 e encerramento em 13/06/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.8. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação serão eliminados como condição para a renovação.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 30.895,45 (trinta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
- Projeto / Atividade: 22101.20.125.2028.214w.0001 - e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.
- Plano Interno: FUNLAB
- PTRES: 137879

- Gestão: 00001 – Tesouro
- Unidade Orçamentária: 130007
- UASG: 130058

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do preço consignado no contrato pela variação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à Contratada:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 13 de junho de 2018.

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

Wagner Cristiano de Matos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Fábio de Almeida Moraes
Chefe Subst. da SEC/LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 14/06/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CRISTIANO DE MATOS, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 14/06/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE ALMEIDA MORAIS, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 14/06/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833758** e o código CRC **3E8A1518**.

Referência: Processo nº 21181.000752/2017-16

SEI nº 4833758



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preço; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ-00.348.003/0136-03 e HM Distribuidora, Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ-10.139.520/0001-33. Objeto: Kit de alimentação (café da manhã); Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2018 - RP 10/2018-CPATC; Fonte de Recursos: 0100; Valor Global: R\$ 56.694,96; Data de Assinatura: 11/06/2018; Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019; Signatários: Marcelo Ferreira Fernandes - Chefe geral p/Embrapa e Hellen dos Santos Barros Mercês, p/ contratada

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo n.º 05 ao Acordo de Cooperação Técnica; Cód. Embrapa 21100.13/0200-6-05; Partes: Embrapa Trigo e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Câmpus São Vicente; CNPJ: 10.784.782/0005-84 Objeto: Incorporação do Plano Anual de Trabalho - PAT 2018; Fonte de recursos: Não se aplica; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 14/05/2018; Período: 14/05/2018 a 17/12/2018; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino da Embrapa Trigo e Lívio dos Santos Wogel, Diretor Geral do Instituto.

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: Memorando de Entendimento. Registro SAIC 10200.18/0026-2. Partes: Institut de Recherche pour le Développement (IRD) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Objeto: As Partes estabelecerão cooperação em ciência e tecnologia por meio da realização de projetos conjuntos nas áreas de meio ambiente, agricultura e de recursos naturais. Modalidade de Licitação: N/A. Valor Global Estimado: N/A. Vigência: 5 anos, a partir de 03/04/2018. Signatários: Jean-Paul Matti, pelo IRD, Maurício Antonio Lopes, pela Embrapa.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT Nº S00/007/2009 entre o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC; Resumo do Objeto: Exclusão de 04 (quatro) Estações Meteorológicas Automáticas, que atualmente figuram no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT nº S00/007/2009, sendo: A438 - MARAU; A444 - VALENÇA; A445 - IPIAÚ e A446 - ITAPETINGA. Data de Assinatura: 18/06/2018; Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura; Signatários: Francisco da Assis Diniz - Diretor do INMET e Juvenal Maynard Cunha - Diretor da CEPLAC.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21000.020034/2017-47

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada MAPA/SDA nº 04/2017, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 00.396.895/0001-25, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA e a EMBRAPA - Centro Nacional de Pesquisa de Uva e Vinho - CNPJ nº 003.480.003/0058-56. Objetivo: Promover o destaque de recursos do MAPA/SDA à UG 135033. Gestão 13203, no valor de R\$ 160.848,00 (Cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta oito reais) no Exercício de 2018, sendo nas Naturezas de Despesas: 3390.14 - 2.000,00; 3390.30 - R\$ 116.848,00; 3390.36 - R\$ 4.000,00 e 3390.39 - R\$ 38.000,00, ficando previstos recursos no TED para os exercícios de 2019 no valor de R\$ 160.848,00, que dependerão de Termo Aditivo para o Destaque, identificação e detalhamento dos créditos, se aprovados e disponíveis na Lei Orçamentária do Exercício, que possam suportar as despesas previstas no Instrumento e anexos, parte integrante deste, que tem como finalidade: "Executar ações de monitoramento da praga Cydia pomonella nas áreas urbanas dos municípios de Vacania, Caxias do Sul e Bom Jesus no RS e Lages em SC, bem como outros municípios com cultivos de hospedeiros da praga ...". Assinatura: 18 de maio de 2018.

Prazo de vigência: setembro de 2017 a abril de 2020.

Signatários: pelo MAPA, Luis Eduardo Pacifici Rangel, CPF/MF nº 783.696.061-72 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Unidade Descentralizada: Mauro Celso Zanus, CPF/MF nº 476.586.650-53 - Chefe-Geral da Embrapa Uva e Vinho.

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000752201716. PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13086399000117. Contratado : CERTIFIQUE SOLUCOES INTEGRADAS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em balanças e em pesos padrão, em proveito do LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: : Leis nºs 8666/93,8212/91 e 520/02,LC nº123/06,Decretos nºs 2271/97,5450/053722/01,6204/2007,Dec. Lei nº200/67 e IN 05/17.Vigência: 13/06/2018 a 13/06/2019. Valor Total: R\$2.801,73. Fonte: 100000000 - 2018NE800370. Data de Assinatura: 13/06/2018.

(SICON - 20/06/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000752201716. PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 27498289000177. Contratado : LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração RBC/INMETRO(Rede Brasileira de Calibração) em balanças e em pesos padrão, em proveito do LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93,8212/91 e 10520/02,LC nº123/06,Decretos nºs 2271/97,5450/053722/01,6204/2007,Dec. Lei nº200/67 e IN 05/17.Vigência: 13/06/2018 a 13/06/2019. Valor Total: R\$30.895,45. Fonte: 100000000 - 2018NE800371. Data de Assinatura: 13/06/2018.

(SICON - 20/06/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000752201716. PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em balanças e em pesos padrão, em proveito deste Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93,8212/91 e 10520/02,LC nº123/06,Decretos nºs 2271/97,5450/053722/01,6204/2007,Dec. Lei nº200/67 e IN 05/17.Vigência: 13/06/2018 a 13/06/2019. Valor Total: R\$9.423,93. Fonte: 100000000 - 2018NE800372. Data de Assinatura: 13/06/2018.

(SICON - 20/06/2018) 130058-00001-2018NE800012

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 48/2018 - UASG 413001

Nº Processo: 535000845192017 . Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada e credenciada pela Siemens Building Technologies para a prestação de serviços continuados de monitoramento, manutenções (preventiva e corretiva) e readequação dos sistemas de supervisão e controle predial, detecção de incêndio, sala dos servidores, controle de acesso, CFTV e tráfego de elevadores do Conjunto Sede da Agência Nacional de Telecomunicações para atender às necessidades do Órgão, com dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Projeto Básico SEI nº 2854924. Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2018. CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES. Gerente de Aquisições e Contratos. Ratificação em 20/06/2018. ISADORA MOREIRA FIRMINO. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 1.805.691,35. CNPJ CONTRATADA : 26.241.737/0001-90 STAEFA CONTROL SYSTEM LTDA.

(SIDECA - 20/06/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 709/2018

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe INTIMA as pessoas abaixo identificadas, nos termos do art. 110, §1º, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, por se encontrarem em local incerto e não sabido, nos seguintes termos:

a)ficam as entidades discriminadas ao final cientificado da instauração, em seu desfavor, de Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), sujeitando-os à sanção prevista no art. 173, IV, da Lei nº 9.472/1997, por infração ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.070/1966. A DEFESA poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Regimento Interno da Anatel, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF e assinadas pelo interessado ou por procurador habilitado, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>, por meio do Sistema Interativo FOCUS: 53554.001114/2016; EMERSON OBATA; 908.792.529-87; 53554.001114/2016; FORT KNOX SISTEMAS DE SEGURANÇA S/S LTDA; 68.317.684/0003-55; 53554.001114/2016; J.R. SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA; 00.855.634/0001-26; 53554.001114/2016; INSTITUTO DE TURISMO DE ITACARE - ITI; 07.514.182/0001-68; 53554.001114/2016; J.M. COMERCIO E REVENDA DE GAS LTDA-EPP; 06.166.500/0001-84; 53554.001114/2016; JOSE ANGELO DE OLIVEIRA ME; 01.998.800/0001-06; 53554.001114/2016; 53554.001114/2016; JOAQUIM JOSE DOS SANTOS; 179.519.255-00; 53554.001114/2016; GRUPO GESTOR DAS ASSOCIACOES RURAIS DE BARRA BONITA E REGIAO; 07.046.376/0001-86; 53554.001114/2016; INDIANA AGROPECUARIA LTDA; 73.217.846/0002-32; 53554.001114/2016; EDIVALDO JOSÉ MIRANDA; 378.960.758-49; 53554.001114/2016; POÇÕES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 42.066.746/0001-48.

b)fica concedido as entidades discriminadas ao final, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, contados da data de publicação deste edital. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, devidamente identificadas com o CPF/CNPJ da entidade e assinadas pelo representante legal ou por procurador habilitado, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios da representação. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>, por meio do Sistema Interativo FOCUS: 53554.004322/2016; JOSE TADEU LOPES DA SILVA; 443.491.065-53; 53554.004322/2016; JOSEILTO VIEIRA DA COSTA; 981.555.635-53; 53554.003805/2016; JOSE MARINHO DE ALMEIDA; 083.171.005-53.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe
Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 764/2018

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe INTIMA as pessoas abaixo identificadas, nos termos do art. 110, §1º, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, por se encontrarem em local incerto e não sabido, nos seguintes termos:

a)as entidades discriminadas ao final foram apenas com sanção de Caducidade. Observado o disposto no § 6º do art. 115 do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO. O recurso administrativo poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF/CNPJ da entidade e assinado pelo mesmo ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A integral da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.003790/2016; ADALBERTO SANTANA GONCALVES ASSUNCAO; 099.345.025-34; 53554.003790/2016; AÉCIO NASCIMENTO PEREIRA; 646.257.885-87; 53554.003790/2016; ALAN DE CASTRO DAYABE; 627.926.015-15; 53554.002661/2016; SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; 00.621.158/0010-70; 53554.002661/2016; SERVGUARD LTDA.; 00.9392.047/0001-12; 53554.002661/2016; SEVMAX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP; 13.416.744/0001-33; 53554.004318/2016-35; JOSE DOS SANTOS GOMES DA SILVA; 134.290.515-68; 53554.004318/2016; JOSE EUDO SILVA; 150.859.025-72; 53554.004318/2016; JOSE GIVALDO JOURINHO SANTANA; 719.760.355-20; 53554.004314/2016; JONATAS ALMEIDA SANTANA; 016.951.445-54; 53554.002607/2016; LARISSA MALTA FERRAZ GALVAO;10.171.658/0002-09; 53554.002607/2016; LUIZ N C NOVAIS & CIA LTDA;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: (31) 3660 9690, - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 20/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
PROCESSO Nº 21181.00752/2017-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI - ME.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI - ME** inscrito(a) no CNPJ nº 27.498.289/0001-77 sediada à Rua Dona Maria da Conceição, nº 261, bairro Jardim Industrial, CEP 32215-130, em Contagem - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Cristiano de Matos**, portador da Carteira de Identidade nº MG 6 806 444, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 011.658.046-11, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000752/2017-16, Pregão Eletrônico nº 28/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 13/06/2019 e término em 13/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.895,45 (trinta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme abaixo:

Item	Equipamento/Classe	Capacidade (g)	Local de Calibração	QTD	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Manutenção das Balanças – Hora Técnicas			100h	157,50	15.750,00
2	Balança Especial I	210	Andradas	1	498,00	498,00
3	Balança Media - III	210	Andradas	1	498,00	498,00
4	Balança Fina - II	200	Andradas	1	109,00	109,00
5	Balança S/ precisão	2000	Andradas	1	109,00	109,00
6	Balança Fina - II	*	Igarape	1	112,00	112,00
7	Balança Especial - I	210	Varginha	2	119,50	239,00
8	Balança Fina - II	500	Varginha	1	498,00	498,00
9	Balança Fina - II	4100	Varginha	1	113,00	113,00
10	Balança Especial - I	200	Belo Horizonte	2	64,50	129,00
11	Balança Especial - I	210	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
12	Balança Especial - I	220	Belo Horizonte	1	398,00	398,00
13	Balança Especial II	220	Belo Horizonte	1	144,00	144,00
14	Balança Fina - II	160	Belo Horizonte	2	74,50	149,00
15	Balança Fina - II	220	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
16	Balança Fina - II	620	Belo Horizonte	1	94,99	94,99
17	Balança Fina - II	3100	Belo Horizonte	2	149,50	299,00
18	Balança Fina - II	3200	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
19	Balança Fina - II	4000	Belo Horizonte	2	149,50	299,00
20	Balança Fina - II	4100	Belo Horizonte	1	94,99	94,99
21	Balança Fina - II	5200	Belo Horizonte	1	97,99	97,99
22	Balança Fina - II	8080	Belo Horizonte	1	97,99	97,99
23	Balança Media - III	30000	Belo Horizonte	1	400,00	400,00
24	Balança Media - III	50000	Belo Horizonte	1	400,00	400,00
25	Balança HIDRÁLICA	60	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
26	Balança Classe II	500	Pedro Leopoldo	2	57,50	115,00
27	Balança Especial - I	160	Pedro Leopoldo	6	96,66	579,99
28	Balança Especial - I	200	Pedro Leopoldo	2	100,00	200,00
29	Balança Especial - I	210	Pedro Leopoldo	9	99,88	899,00
30	Balança Especial - I	220	Pedro Leopoldo	11	84,54	930,00
31	Balança Especial - I	320	Pedro Leopoldo	3	99,66	299,00
32	Balança Especial - I	405	Pedro Leopoldo	1	119,00	119,00
33	Balança Especial - I	500	Pedro Leopoldo	5	119,80	599,00
34	Balança Especial - I	2000	Pedro Leopoldo	2	149,50	299,00
35	Balança Especial - I	2200	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
36	Balança Especial - I	5000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
37	Balança Fina - II	160	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
38	Balança Fina - II	300	Pedro Leopoldo	1	119,99	119,99
39	Balança Fina - II	500	Pedro Leopoldo	1	109,00	109,00
40	Balança Fina - II	620	Pedro Leopoldo	2	99,99	199,98
41	Balança Fina - II	2000	Pedro Leopoldo	3	119,33	358,00
42	Balança Fina - II	2200	Pedro Leopoldo	1	319,00	319,00
43	Balança Fina - II	3100	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
44	Balança Fina - II	4000	Pedro Leopoldo	3	414,33	1.243,00
45	Balança Fina - II	5000	Pedro Leopoldo	2	410,00	820,00
46	Balança Fina - II	5100	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99

47	Balança Fina - II	5200	Pedro Leopoldo	2	99,99	199,98
48	Balança Fina - II	10000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
49	Balança Media - III	5500	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
50	Balança Media - III	6000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
51	Balança Media - III	6500	Pedro Leopoldo	1	109,00	109,00
52	Balança Media - III	6600	Pedro Leopoldo	2	416,00	832,00
53	Balança Media - III	15000	Pedro Leopoldo	4	99,75	399,00
54	Balança N/D	25000	Pedro Leopoldo	1	416,67	416,67
TOTAL						R\$ 30.895,45

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 21 de maio de 2019.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Wagner Cristiano de Matos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Davidson Rafael Correa
Chefe subst. da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 21/05/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 21/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CRISTIANO DE MATOS, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 22/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7350406** e o código CRC **C2F15FDF**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2019 | Edição: 100 | Seção: 3 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Serviços Técnicos/Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/Laboratório Nacional Agropecuário em Pedro Leopoldo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 9/2018.

Nº Processo: 21181000752201716.

PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 27498289000177. Contratado : LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020. Valor Total: R\$30.895,45. Fonte: 100000000 - 2018NE800371. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 24/05/2019) 130058-00001-2019NE800003

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

PROCESSO Nº 21181.000752/2017-16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI - ME.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10/07/2019, publicada em 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI - ME** inscrito(a) no CNPJ nº 27.498.289/0001-77 sediada à Rua Dona Maria da Conceição, nº 261, bairro Jardim Industrial, CEP 32215-130, em Contagem - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Cristiano de Matos**, portador da Carteira de Identidade nº MG 6 806 444, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 011.658.046-11, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000752/2017-16, Pregão Eletrônico nº 28/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **13/06/2020** e término em **13/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.895,45 (trinta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme abaixo:

Calibração de balanças						
Item	Equipamento/Classe	Capacidade (g)	Local de Calibração	QTD	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Manutenção das Balanças – Hora Técnicas			100h	157,50	15.750,00
2	Balança Especial I	210	Andradas	1	498,00	498,00
3	Balança Media - III	210	Andradas	1	498,00	498,00
4	Balança Fina - II	200	Andradas	1	109,00	109,00
5	Balança S/ precisão	2000	Andradas	1	109,00	109,00
6	Balança Fina - II	*	Igarape	1	112,00	112,00
7	Balança Especial - I	210	Varginha	2	119,50	239,00
8	Balança Fina - II	500	Varginha	1	498,00	498,00
9	Balança Fina - II	4100	Varginha	1	113,00	113,00
10	Balança Especial - I	200	Belo Horizonte	2	64,50	129,00
11	Balança Especial - I	210	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
12	Balança Especial - I	220	Belo Horizonte	1	398,00	398,00
13	Balança Especial II	220	Belo Horizonte	1	144,00	144,00
14	Balança Fina - II	160	Belo Horizonte	2	74,50	149,00
15	Balança Fina - II	220	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
16	Balança Fina - II	620	Belo Horizonte	1	94,99	94,99
17	Balança Fina - II	3100	Belo Horizonte	2	149,50	299,00
18	Balança Fina - II	3200	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
19	Balança Fina - II	4000	Belo Horizonte	2	149,50	299,00
20	Balança Fina - II	4100	Belo Horizonte	1	94,99	94,99
21	Balança Fina - II	5200	Belo Horizonte	1	97,99	97,99
22	Balança Fina - II	8080	Belo Horizonte	1	97,99	97,99
23	Balança Media - III	30000	Belo Horizonte	1	400,00	400,00
24	Balança Media - III	50000	Belo Horizonte	1	400,00	400,00
25	Balança HIDRÁLICA	60	Belo Horizonte	1	99,99	99,99
26	Balança Classe II	500	Pedro Leopoldo	2	57,50	115,00
27	Balança Especial - I	160	Pedro Leopoldo	6	96,66	579,99
28	Balança Especial - I	200	Pedro Leopoldo	2	100,00	200,00
29	Balança Especial - I	210	Pedro Leopoldo	9	99,88	899,00
30	Balança Especial - I	220	Pedro Leopoldo	11	84,54	930,00
31	Balança Especial - I	320	Pedro Leopoldo	3	99,66	299,00
32	Balança Especial - I	405	Pedro Leopoldo	1	119,00	119,00
33	Balança Especial - I	500	Pedro Leopoldo	5	119,80	599,00
34	Balança Especial - I	2000	Pedro Leopoldo	2	149,50	299,00
35	Balança Especial - I	2200	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
36	Balança Especial - I	5000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
37	Balança Fina - II	160	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
38	Balança Fina - II	300	Pedro Leopoldo	1	119,99	119,99
39	Balança Fina - II	500	Pedro Leopoldo	1	109,00	109,00
40	Balança Fina - II	620	Pedro Leopoldo	2	99,99	199,98
41	Balança Fina - II	2000	Pedro Leopoldo	3	119,33	358,00
42	Balança Fina - II	2200	Pedro Leopoldo	1	319,00	319,00
43	Balança Fina - II	3100	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
44	Balança Fina - II	4000	Pedro Leopoldo	3	414,33	1.243,00
45	Balança Fina - II	5000	Pedro Leopoldo	2	410,00	820,00
46	Balança Fina - II	5100	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99

47	Balança Fina - II	5200	Pedro Leopoldo	2	99,99	199,98
48	Balança Fina - II	10000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
49	Balança Media - III	5500	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
50	Balança Media - III	6000	Pedro Leopoldo	1	99,99	99,99
51	Balança Media - III	6500	Pedro Leopoldo	1	109,00	109,00
52	Balança Media - III	6600	Pedro Leopoldo	2	416,00	832,00
53	Balança Media - III	15000	Pedro Leopoldo	4	99,75	399,00
54	Balança N/D	25000	Pedro Leopoldo	1	416,67	416,67
TOTAL						R\$ 30.895,45

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme mensagem eletrônica anexada ao processo (10027378) a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 03 de junho de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Wagner Cristiano de Matos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu

Davidson Rafael Correa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 03/06/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 03/06/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CRISTIANO DE MATOS, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 08/06/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10892170** e o código CRC **E9B6F5C1**.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 21181000752201716.
PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13086399000117. Contratado : CERTIFIQUE SOLUCOES INTEGRADAS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como formalizar a alteração do representante legal da Contratada. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Incisoll do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/06/2020 a 13/06/2021. Valor Total: R\$2.801,73. Fonte: 100000000 - 2019NE800889. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 10/06/2020) 130058-00001-2020NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 21181000752201716.
PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 27498289000177. Contratado : LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/06/2020 a 13/06/2021. Valor Total: R\$30.895,45. Fonte: 100000000 - 2019NE800890. Data de Assinatura: 03/06/2020.

(SICON - 10/06/2020) 130058-00001-2020NE800049

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 26/2020 publicado no D.O. de 10/06/2020 , Seção 3, Pág. 110. Onde se lê: Vigência: 03/06/2020 a 03/09/2020 Leia-se : Vigência: 03/06/2020 a 30/09/2020

(SICON - 10/06/2020) 130058-00001-2020NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2020

A Comissão Especial de Licitação torna pública que não houveram Licitantes Habilitadas para a Concorrência nº 03/2020. O prazo para interposição de Recursos para a fase de Habilitação se encerra as 23h59min do dia 16/06/2020.

CARLA SOARES SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 10/06/2020) 130103-00001-2020NE800023

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2020, ao Convênio Nº 871471/2018. Convenentes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, , Unidade Gestora: 373053, Gestão: 37201. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO REAL, CNPJ nº 15088800000183. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.005.000,00, Valor de Contrapartida: 5.000,00, Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/06/2020. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES - SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO INTERINO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 318/2020

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Cabo Verde - MG, CNPJ n 17.909.599/0001-83. Processo n 54000.050009/2020-42. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 10.06.2020 a 10.06.2025. Assinatura: 08.06.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Edson Jose Ferreira, Prefeito Municipal de Cabo Verde - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACÇÃ TÉCNICA Nº 317/2020

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Dom Cavati - MG, CNPJ n 18.080.283/0001-94. Processo n 54000.049831/2020-61. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 10.06.2020 a 10.06.2025. Assinatura: 08.06.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Jose Santana Junior, Prefeito Municipal de Dom Cavati - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 320/2020

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Olaria - MG, CNPJ n 18.338.202/0001-03. Processo n 54000.050714/2020-40. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 12.06.2020 a 12.06.2025. Assinatura: 09.06.2020. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Luiz Eneas de Oliveira, Prefeito Municipal de Olaria - MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS
DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5004/2020 - UASG 373085

Número do Contrato: 5000/2016.
Nº Processo: 54400000868201511.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03817702000150. Contratado : VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE -BENEFICIOS LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 5.000/2016, conforme previsto na Cláusula Segunda - da Vigência. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/05/2020 a 23/05/2021. Valor Total: R\$529.472,18. Fonte: 176370002 - 2020NE800065 Fonte: 176370002 - 2020NE800066 Fonte: 176370002 - 2020NE800069 Fonte: 176370002 - 2020NE800070 Fonte: 176370002 - 2020NE800071 Fonte: 176370002 - 2020NE800072. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 10/06/2020) 373085-37201-2020NE000001

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE RESILIÇÃO

Processo Nº 21205.000202/2017-81. Termo de Resilição ao Contrato nº 123/2018. Primeira Distratante: Construtora Carmo Couri Ltda, CNPJ: 18.288.407/0001-21. Segunda Distratante: Carmo Couri Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 17.323.247/0001-41. Terceira Distratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0061-11. Objeto: Resilição por comum acordo, na forma do quanto estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 123/2018, o Contrato de locação de imóvel, pactuado em 27/08/2018, com alterações em 06/08/2019, cuja devolução à Primeira e Segunda Distratante ocorreu em 31/03/2020, conforme Laudo de Vistoria, tendo se extinguido assim plenamente a posse da Terceira Distratante sobre o imóvel locado. Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 8.245/91 e Cláusula Décima Nona do Contrato Original. Data de assinatura: 20/05/2020. Assinam pela Primeira e Segunda Distratantes: Ricardo Carmo Nicolao Couri e Armando Carmo Couri - representantes legais. Assina pela Terceira Distratante: Marilise Machado Lopes - Superintendente Regional Substituta.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21204.000293/2015-01. Contrato nº 04/2016. Termo Aditivo nº 004/2020. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0108-10. Contratado: Empresa Francisco Rubemar Borges - ME, CNPJ: 97.472.211/0001-69. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 meses a contar de 08/06/2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato Nº 04/2016. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Valor: R\$ 82.674,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: PTRES: 08347 - Nd DESPESA: 33.90.39 - Fonte de Recurso. Data da Assinatura: 06/06/2019. Assinam Pela Contratante: Anastácio Antônio de Vasconcelos - Superintendente Regional Interino e Reginaldo Martins de Oliveira - Gerente de Finanças e Administração. Assina Pelo Contratado: Francisco Rubemar Borges - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21211.00015/2017-19. Termo Aditivo nº 04. Contrato Administrativo nº 04/2017. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0101-43. Contratada: Gama Conservação e Manutenção predial LTDA - EPP, CNPJ: 19.609.199/0001-88. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2020, o prazo de vigência contratual, assim como reajustar em 2,39% os preços dos itens relativos a insumos e materiais, conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/1993. Valor anual atualizado do contrato: R\$ 102.586,94 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Empenho: 2020NE000283. Vigência: a partir de 01/06/2020. Data da assinatura: 29/05/2020. Assinam pela Contratante: Mayana Barros dos Santos e Igor Jonnyvson Coelho Coimbra, respectivamente Superintendente Regional e Gerente de Finanças e Administração; pela Contratada: Alessandro Fidélis da Cunha, Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21212.000174/2020-17. Contrato nº 12/2020. Contrato de Credenciamento Médico. Contratante: Companhia Nacional do Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0003-42. Contratado: Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem (Cadim), CNPJ: 04.309.245/0001-56. Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados nas áreas de radiologia e diagnóstico por imagem. Espécie: Licitação Inexigível, Artigo 425, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho (Ptres): 086347 - Natureza da Despesa: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 33.90.39. Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Vigência: 60 meses (09/06/2020 a 09/06/2025). Data da assinatura: 09/06/2020. Assinam pela Contratante: Francielle Tonietti Capile Guedes - Superintendente Regional e Solange Ferreira de Moraes - Gerente de Finanças e Administração. Assinam pelo Contratado: Carlos Alberto Ferreira - Sócio-Administrador e Marilda de Souza Venzel - Procuradora.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 21212.000174/2020-17. Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2020. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos especializados nas áreas de radiologia e diagnóstico por imagem. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Art. 30º, Caput da Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Justificativa: Inviabilidade de competição conforme caput do art. 30 da lei 13.303/2016. Valor Global: R\$ 1000,00. CNPJ da Contratada: 04.309.245/0001-56. Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem (Cadim). Declaração de Inexigibilidade em 03/06/2020. Solange Ferreira de Moraes - Gerente Administrativa e Financeira. Ratificação em 03/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21.212.001910/2015-89. Contrato nº 08/2015. 4º Termo Aditivo de Contrato de Credenciamento Médico. Contratante: Companhia Nacional do Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0003-42. Contratado: Laboratório Otorrino Ltda, CNPJ: 03.037.899/0001-05. Objeto: Inclusão do procedimento SARS-Cov-2 código 4.03.14.61-8 ao Contrato de Credenciamento nº 08/2015. Data da assinatura: 01/06/2020. Assinam pela Contratante: Francielle Tonietti Capile Guedes - Superintendente Regional e Solange Ferreira de Moraes - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Laura Regina Cavalcante de Moraes - Representante Legal.

